

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUZANO

Av. Mogi das Cruzes, 175 – Jd. Imperador Suzano – SP – Cep.: 08673-010

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Suzano, torna público a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC – 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I-A VAGA

Será oferecida 01 (uma) vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, cargo vago, conforme baixo:

• EE Batista Renzi - Suzano

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
- 2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;
- 2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.7. Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL, com conceito satisfatório.

III - PROCESSO SELETIVO

- **3.1.** O processo para preenchimento das vagas ocorrerá considerando os seguintes momentos:
- **3.1.1.** Publicação do edital e divulgação: **05/06/2025 a 06/06/2025**
- 3.1.2. Inscrição: de 07/06/2025 a 09/06/2025
- 3.1.3. Análise das inscrições e documentação pela comissão: 10/06/2025
- **3.1.4.** Publicação das inscrições deferidas e indeferidas, na página da Diretoria de Ensino, por não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste edital em **11/06/2025**
- **3.1.5.** Período de interposição de recurso aos candidatos que tiveram a inscrição indeferida: **12/06/2025**
- 3.1.6. Publicação das inscrições, pós recurso, na página da Diretoria de Ensino em 13/06/2025.
- 3.1.7. Entrevistas: a partir de 17/06/2025
- **3.1.8.** Publicação dos nomes dos três candidatos selecionados após conclusão fase Diretoria de Ensino, no site da Diretoria de Ensino **a definir**
- 3.2 Inscrição
- 3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.
- 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- 3.2.3. No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.4. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na diretoria de ensino de interesse de inscrição, ou pelo e-mail desuznap@educacao.sp.gov.br até o dia 12/06/2025 (item 3.1.5), para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
- 3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 01 (um) dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.
- 3.2.6. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.
- 3.2.7. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.
- 3.2.8. As inscrições serão realizadas até às **17h do dia 09/06/2025**, através do link https://forms.gle/Tijs9iUZ8gt53TXn6

- 3.3. Seleção Nível de Diretoria de Diretoria de Ensino
- 3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.
- 3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
- 3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo:
- 3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;
- 3.3.4. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.
- 3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.
- 3.4 Seleção Nível de Secretaria de Educação
- 3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.
- 3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:
- 3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- 3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.
- 3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.
- 3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.
- 3.5. Seleção Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

- 4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://desuzano.educacao.sp.gov.br
- 4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Diretor de Escola ou Diretor Escola, são inseridos no Banco de Talentos.
- 4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor de Escola / Diretor Escolar.

V - DA DESIGNAÇÃO:

- 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola / Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Data base da contagem de tempo: 30/06/2024
- 6.7. **Documentação a ser anexada no link**: documento com foto (RG ou CNH), currículo, diploma de licenciatura, certificado do PDL, anexo de contagem de tempo, certidão de regularidade eleitoral;
- 6.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Suzano, 05 de junho de 2025.

Leonardo Hernandez Felício Dirigente Regional de Ensino